



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 188/2025

20 de outubro de 2025

Processo nº 23117.045947/2025-02

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 184/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 184/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Biomédicas.

1.2. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia-MG.

1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Área: Ciências Biológicas Subárea: Morfologia/Anatomia Humana	01 (uma)	Graduação em Ciências Biológicas, ou Medicina, ou Biomedicina, ou Enfermagem, ou Psicologia, ou Odontologia, ou Nutrição, ou Fisioterapia, ou Educação Física, ou Engenharia Biomédica, ou Física Médica, ou Saúde Coletiva, e Mestrado nas Áreas de Ciências Biológicas I, ou Ciências Biológicas II, ou Ciências da Saúde, ou Engenharias IV	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Anatomia Humana e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. Generalidades sobre Sistema Esquelético

1.5.2. Generalidades sobre Sistema Articular

1.5.3. Generalidades sobre Sistema Muscular

1.5.4. Generalidades sobre Sistema Respiratório

- 1.5.5. Generalidades sobre Sistema Circulatório
- 1.5.6. Generalidades sobre Sistema Digestório
- 1.5.7. Generalidades sobre Sistema Urinário
- 1.5.8. Generalidades sobre Sistema Genital Feminino
- 1.5.9. Generalidades sobre Sistema Genital Masculino
- 1.5.10. Generalidades sobre Sistema Neural

1.6. Referencial bibliográfico:

- 1.6.1. DÂNGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
- 1.6.2. DI DIO, L. J. A. Tratado de Anatomia Sistêmica Aplicada. 2 ed. Vol. 1 e 2. São Paulo: Atheneu, 2002.
- 1.6.3. DRAKE, R. L.; VOGL, W.; MITCHELL, A. W. M. Anatomia Básica. 1 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- 1.6.4. DRAKE, R. L.; VOGL, W.; MITCHELL, A. W. M. Gray Anatomia para Estudantes. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- 1.6.5. MACHADO, A. B. M. Neuroanatomia Funcional. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 2013.
- 1.6.6. MENESES, S. M. Neuroanatomia Aplicada. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- 1.6.7. MOORE, K. L.; DALLEY, A. F. AGUR, A. N. Anatomia orientada para a clínica. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
- 1.6.8. NETTER, F. H. Atlas de Anatomia Humana. 8 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2024.
- 1.6.9. PAULSEN, F.; WASCHKE, J. Sobotta, Atlas de Anatomia Humana. Vol 1, 2 e 3. 25 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.
- 1.6.10. ROHEN, J. W.; YOKOCHI, C.; LÜTJEN-DRECOLL, E. Anatomia Humana: atlas fotográfico de anatomia sistêmica e regional. 8 ed. São Paulo: Manole, 2016.
- 1.6.11. SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANATOMIA. Terminologia Anatômica: terminologia anatômica internacional. São Paulo: Manole, 2001.
- 1.6.12. TORTORA, G. J.; DERRIKSON, B. Princípios de Anatomia e Fisiologia. 16 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.
- 1.6.13. TORTORA, G. J.; NIELSEN, M. T. Princípios de Anatomia Humana. 14 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
- 1.6.14. VAN DE GRAAFF, K. M. Anatomia Humana. 6 ed. São Paulo: Manole, 2003.

2. **MODALIDADES DE AVALIAÇÃO**

- 2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1 ^a Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	3
2 ^a Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

- 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	08/12/2025	08h00min	Departamento de Anatomia Humana (DEPAH), Campus Umuarama - Bloco 2A - Sala 16, Av. Maranhão - 1783 - Bairro Umuarama Uberlândia - MG, CEP 38405-318

Sorteio público do tema da prova didática	08/12/2025	08h30min	Departamento de Anatomia Humana (DEPAH), Campus Umuarama - Bloco 2A - Sala 16, Av. Maranhão - 1783 - Bairro Umuarama Uberlândia - MG, CEP 38405-318
Entrega do plano de aula para a prova didática	Entregar uma cópia do plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora imediatamente antes de iniciar sua apresentação para a prova didática.		
Prova didática	09/12/2025	08h45min	Departamento de Anatomia Humana (DEPAH), Campus Umuarama - Bloco 2A - Sala 16, Av. Maranhão - 1783 - Bairro Umuarama Uberlândia - MG, CEP 38405-318
Entrega dos títulos	15/01/2026	Das 09h00min até as 17h00 min	Endereço eletrônico: deolah@icbim.ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. A prova Didática consistirá na apresentação de aula sobre um dos temas sorteados abrangendo assuntos do programa, utilizando apenas peças anatômicas cadavéricas provenientes do Laboratório de Anatomia Humana (DEPAH/ICBIM/UFU). A aula será ministrada utilizando apenas peças anatômicas cadavéricas ou lousa e giz para desenvolver o tema sorteado, sem a utilização de imagens de livros, sites, ou quaisquer outras que não sejam peças anatômicas cadavéricas.

3.3. Após o sorteio do tema, os candidatos que desejarem poderão estudar para a prova didática, as peças cadavéricas do tema sorteado. Tais peças serão selecionadas pela Banca Avaliadora dentro das peças anatômicas do Laboratório de Anatomia Humana. O Laboratório ficará disponível para estudo no horário das 10h às 17h.

3.4. Durante o estudo, não será permitido aos candidatos o registro de imagens/vídeos das peças cadavéricas do Laboratório de Anatomia Humana, sob pena de desclassificação do certame.

3.5. Cada candidato deverá levar e usar obrigatoriamente jaleco e cumprir as Normas Gerais do Laboratório de Anatomia Humana, disponíveis no link: Normas Gerais do Laboratório de Anatomia Humana (DEPAH/ICBIM/UFU): (https://www.icbim.ufu.br/system/files/conteudo/sei_5082273_termo_normas_gerais_laban.pdf)

3.6. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): Será disponibilizado para o(a) candidato(a) peças cadavéricas, lousa e giz.

3.7. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): Poderão ser utilizados luvas de procedimento e instrumentais como pinça anatômica e/ou pincel.

3.8. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Será vedado ao(à) candidato(a), durante a realização da prova, o uso de telefones celulares, recursos audio-visuais, livros ou atlas e quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais e instrumentais perfuro-cortantes.

3.9. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.10. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
----	----------	---	------------------

1	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	I - coesão e consistência interna (2 pontos); II - fundamentação teórica (2 pontos); III - objetivos propostos (2 pontos); IV - metodologia proposta (2 pontos); V - referências bibliográficas indicadas (2 pontos).	10 pontos
2	Linguagem e postura	I - respeito aos padrões de língua culta e expressão oral (3 pontos); II - uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem (3 pontos); III - motivação e movimentação no espaço-tempo (3 pontos); IV - dicção e postura corporal (3 pontos); V - linguagem técnica, além de demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico (3 pontos)	15 pontos
3	Pertinência temática, desenvolvimento e consistência teórica e metodológica da aula	I - domínio do conteúdo (10 pontos). II - relação da teoria e prática (5 pontos). III - desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto (3,0 pontos). IV - adequação da fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema, sua abrangência e correção teórica no tratamento dos conteúdos abordados (5,0 pontos). V - quantidade e o grau de aprofundamento das informações e elementos técnicos abordados (5,0 pontos). VI - adequação do conteúdo em função do tempo estipulado e a estrutura da aula (5,0 pontos). VII - seleção e utilização adequada dos recursos didáticos (2,0 pontos)	35 pontos
4	Tempo de apresentação	Tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos; cada minuto além de 50 minutos ou aquém de 40 minutos será descontado 1 ponto, no limite de 10 pontos	10 pontos
5	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos, informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	I - capacidade de abordar o tema da prova didática com pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (10 pontos). II - capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (10 pontos).	20 pontos
6	Objetividade	I - capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o tema da Prova Didática (5,0 pontos); II - capacidade de síntese (5,0 pontos).	10 pontos
Total			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail depah@icbim.ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Documentação comprobatória para análise de títulos.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 35 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Graduação	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	1,0 ponto por semestre	
2	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Pós Graduação <i>stricto sensu</i>	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	0,8 ponto por semestre	
3	Docência na educação superior com aulas dadas em Cursos de Pós Graduação <i>lato sensu</i>	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	0,5 ponto por semestre	
4	Orientação de tese de doutorado concluída	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior	1,0 ponto por orientação	
5	Coorientação de tese de doutorado concluída	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior	0,5 ponto por orientação	
6	Orientação de dissertação de mestrado concluída	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior	0,8 ponto por orientação	
7	Coorientação de dissertação de mestrado concluída	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior	0,4 ponto por orientação	
8	Orientação de trabalho de conclusão de curso pós-graduação <i>lato sensu</i> concluído	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior	0,6 ponto por orientação	
9	Coorientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> concluído	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior	0,3 ponto por orientação	
10	Orientação de trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica (PIBIC, PIBIT, PIVIC, etc)	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior	0,4 ponto por orientação	
11	Coorientação de trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica (PIBIC, PIBIT, PIVIC, etc)	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior	0,2 ponto por orientação	
12	Participação como membro titular em bancas de defesa de tese de	Cópia da declaração da Instituição de Ensino	1,0 ponto por orientação	

	doutorado	Superior		
13	Participação como membro titular em bancas de defesa de dissertação de mestrado	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior	0,8 ponto por orientação	
14	Participação como membro titular em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso pós-graduação lato sensu	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior	0,6 ponto por orientação	
15	Participação como membro titular em bancas de qualificação de doutorado	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior	0,5 ponto por orientação	
16	Participação como membro titular em bancas de qualificação de mestrado	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior	0,4 ponto por orientação	
17	Participação como membro titular em bancas de qualificação de trabalho de conclusão de curso pós-graduação lato sensu	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior	0,3 ponto por orientação	
18	Participação como membro titular em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior	0,2 ponto por orientação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Atuação profissional em empresa e/ou instituição de ensino ou pesquisa na área do concurso	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho; ou cópia da declaração da instituição de ensino ou pesquisa, discriminando as atividades realizadas e período	1 ponto/semestre completo	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Diretoria de Unidade Acadêmica	Cópia da declaração ou Portaria de nomeação do Reitor da IES	4,0 pontos por ano	
2	Coordenação de Curso de Pós-graduação stricto sensu	Cópia da declaração ou Portaria de nomeação do Diretor da Unidade ou pela IES	3,0 pontos por ano	
3	Coordenação de Curso de Pós-graduação lato sensu	Cópia da declaração ou Portaria de nomeação do Diretor da Unidade ou pela IES	2,0 pontos por ano	
4	Coordenação de Curso de graduação	Cópia da declaração ou Portaria de nomeação do	1,0 ponto por ano	

		Diretor da Unidade ou pela IES		
5	Banca de Concursos Públicos ou Processos Seletivos de docentes (membro titular)	Cópia da declaração ou Portaria de nomeação do Diretor da Unidade ou pela IES	1,5 ponto por ano	
6	Coordenação de laboratórios, Núcleos de Pesquisa	Cópia da declaração ou Portaria de nomeação do Diretor da Unidade ou pela IES	2,0 pontos por ano	
7	Tutoria do Programa de Educação Tutorial	Cópia da declaração ou Portaria de nomeação do Diretor da Unidade ou pela IES	1,5 ponto por ano	
8	Participação em comissões, colegiado ou conselhos de unidades acadêmicas, ou unidades especiais de ensino, ou de cursos da graduação ou de cursos de pós-graduação	Cópia da declaração ou Portaria de nomeação do Diretor da Unidade ou pela IES	1,0 ponto por ano	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de projetos de extensão com financiamento, aprovado pelo órgão de fomento, pelo Conselho da Unidade ou órgão superior.	Cópia da Declaração da instituição responsável informando o período	4,0 pontos por projeto	
2	Coordenação de projetos de extensão com ou sem financiamento interno e registrado em Pró-Reitoria.	Cópia da Declaração da instituição responsável informando o período	3,0 pontos por projeto	
3	Membro de equipe de projetos de extensão com ou sem financiamento e registrado em Pró-Reitoria.	Cópia da Declaração da instituição responsável informando o período	2,0 pontos por projeto	
4	Coordenação de comissão organizadora de eventos de extensão abertos à comunidade	Cópia da Declaração da instituição responsável informando o período	1,5 pontos por projeto	
5	Membro de equipe de comissão organizadora de eventos de extensão abertos à comunidade	Cópia da Declaração da instituição responsável informando o período	1,0 pontos por projeto	
6	Curso de Extensão ministrado	Cópia da Declaração da instituição responsável informando o período	3,0 pontos por projeto	
7	Orientação de Projeto de Extensão	Cópia da Declaração da instituição responsável informando o período	1,5 pontos por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos.

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)

1	Artigo publicado em periódico indexado	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e primeira página do artigo contendo o nome do candidato como autor ou coautor do trabalho e nome da revista, ano, número e páginas legíveis	4,0 pontos/artigo	
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico não classificado pela CAPES, com corpo de revisores ou equivalente	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e primeira página do artigo contendo o nome do candidato como autor ou coautor do trabalho e nome da revista, ano, número e páginas legíveis	0,5 ponto/artigo	
3	Editoração/organização de livros, de anais de eventos, coleções, periódicos ou dossiês de periódico	Cópia da ficha catalográfica	3,5 pontos/artigo	
4	Autoria de livro com registro ISBN	Cópia da capa do livro e ISBN	5,0 pontos/livro	
5	Capítulo de livro com registro ISBN	Cópia da capa do livro e ISBN e cópia integral do capítulo	2,5 pontos/capítulo	
6	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas e/ou depositadas internacional	Cópia do registro da patente com o nome dos participantes	8,0 pontos/patente	
7	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas e/ou depositadas nacional	Cópia do registro da patente com o nome dos participantes	6,5 pontos/patente	
8	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica	Cópia do trabalho e da folha de rosto do meio de divulgação específico de resumo	1,0 ponto/trabalho	
9	Publicação de resumo expandido em anais de reunião científica	Cópia do trabalho e da folha de rosto do meio de divulgação específico de resumo	1,0 ponto/trabalho	
10	Premiação ou menção honrosa de trabalhos científicos em eventos científicos	Cópia do certificado	3,5 pontos/premiação	
11	Membro de Comissão Julgadora ou Comissão Científica de evento científico	Cópia do Certificado do evento emitida pelo Coordenador ou pelo Presidente do evento	2,0 pontos/comissão	
12	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em painéis de debate ou mesas redondas em reuniões científicas promovidas por	Cópia da Declaração emitida pelo Coordenador da Comissão Organizadora ou pelo Diretor da Unidade responsável pela organização do evento	1,5 ponto/atividade	

	associações ou sociedades científicas			
13	Coordenação de projeto de pesquisa científica financiado por agência de fomento	Cópia da Declaração da agência de fomento	15,0 pontos/projeto	
14	Membro de equipe de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento	Cópia da Declaração da agência de fomento	5,0 pontos/projeto	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

Descrição	Forma de comprovação	Pontuação
Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 184/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 20/10/2025, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6781664** e o código CRC **EABAACC5**.